CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2026 - 40º CHAMADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Tubarão, com o determinado nas Leis n.º 2.180/1998, Lei Municipal n.º 2.696/2003, Lei Federal n.º 11.350/2006, Lei Complementar Municipal n.º 16/2007, Lei Municipal n.º 3.152/2008, Lei Complementar Municipal n.º 29/2010, Lei Complementar Municipal n.º 75/2010, Lei Municipal n.º 3.469/2010 Lei Complementar Municipal n.º 46/2011, Lei Complementar Municipal n.º 47/2011, Lei Complementar Municipal n.º 36/2011, Lei Complementar Municipal n.º 37/2011, Lei Complementar Municipal n.º 38/2011, Lei Complementar Municipal n.º 39/2011, Lei Complementar Municipal n.º 40/2011, Lei Municipal n.º 3.704/2011, Lei Municipal n.º 3.743/2012, Lei Complementar Municipal n.º 169/2019, Lei Complementar Municipal n.º 242/2019, Lei Complementar Municipal n.º 243/2019, Lei Complementar Municipal n.º 246/2019, Lei Municipal n.º 5.234/2019, Lei Municipal n.º 5.237/2019, que dispõem sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Município de Tubarão,

RESOLVE:

1.1. CONVOCAR os candidatos constantes no **Anexo I** deste Edital, nos termos do Edital nº 001/2022 – Edital de Abertura de Concurso Público do Município de Tubarão/SC, e de acordo com a Homologação da Classificação para o provimento de cargos efetivos.

1.2. DIVULGAR no **Anexo II** as datas e horários para entrega dos documentos necessários à posse e exercício, que deverão ser entregues presencialmente, no **Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Teresa Cristina, nº 250, Oficinas, Tubarão/SC**, CEP nº 88702-011, no **dia 04 de maio de 2026**, conforme cronograma.

1.2.1. O candidato aprovado e convocado que não puder comparecer presencialmente para a entrega dos documentos na data estipulada, poderá proceder o ato mediante procuração específica para esse fim, emitida nos últimos 30 dias a contar da data de entrega da documentação do candidato.

1.2.2. Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que não comparecer aos locais indicados, nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos nos Editais.

1.2.3. DIVULGAR no **Anexo III** a relação dos documentos necessários para a investidura nos cargos efetivos, conforme exigências legais para admissão no cargo, que deverão ser entregues presencialmente pelo candidato na data estipulada. A comissão não se responsabilizará por qualquer eventualidade ocorrida que prejudique a entrega de qualquer documento solicitado.

1.3. INFORMAR a previsão de eventos para os candidatos que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital de Convocação:

a) Será nomeado a partir no dia 06 de maio de 2026;
b) Tomará posse no dia 06 de maio de 2026;
c) Entrará em exercício no dia 06 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.
Tubarão, SC, 09 de abril de 2026.

ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO MATTOS MORO
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2026 – 40º CHAMADA

ANEXO I EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2026 – 40º CHAMADA RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS POR CARGO					
ENFERMEIRO ESF					
SEQUENCIA	**INSC.**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CLASS. PcD**	**DATA DA PERÍCIA MÉDICA**
22	398726	GISELE CAMPOS DE OLIVEIRA	**11º**		
23	395008	MARIANA DE SOUZA SATURNO	**12º**		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 H					
SEQUENCIA	**INSC.**	**NOME**	**CLASS.**	**CLASS. PcD**	**DATA/HORA PER. MÉD.**
143	395661	CLAUDIA REGINA DE AGUIAR	**136º**		
144	394879	ADRIANA DE SOUZA MACHADO SOUZA	**137º**		
ODONTÓLOGO ESF					
SEQUENCIA	**INSC.**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CLASS. PcD**	**DATA DA PERÍCIA MÉDICA**
26	399579	HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	**26º**		
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 H					
SEQUENCIA	**INSC.**	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CLASS. PcD**	**DATA/HORA PERÍCIA MÉD.**
7	392578	JOSIANE ROSI DA SILVA	**6º**		

Tubarão, SC, 09 de abril de 2026.

ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO MATTOS MORO
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO II

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2026 - 40º CHAMADA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC, no exercício de suas atribuições comunica que no dia **04 DE MAIO DE 2026,** no horário das 13:00 as 17:00 horas, realizará o processo de recebimento dos documentos e orientação de candidato classificado no Concurso Público nº 001/2022, homologado em 14 de setembro de 2022. O candidato deve se apresentar munido da documentação no **Centro Administrativo Municipal situado na Rua Teresa Cristina, nº 250, Oficinas, Tubarão/SC**.

Tubarão, SC, 09 de abril de 2026.

ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO MATTOS MORO
Secretário de Administração e Finanças

ANEXO III

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

Devem ser apresentados todos os documentos originais, acompanhados de uma cópia:

1 – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;

2 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS DEPENDENTES;

3 – RG;

4 – CARTEIRA DE TRABALHO;

5 – TITULO DE ELEITOR;

6 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO SE FOR O CASO;

7 – CERTIDÃO QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS (COMPROVANTE DE VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL);

8 – CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, JUSTIÇA FEDERAL E DO ESTADO DE SANTA CATARINA;

9 – CERTIDÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA;

10 – COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;

11 – ATESTADO ADMISSIONAL;

12 – DECLARAÇÃO DE BENS;

13 – CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO – COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;

14 – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NA ORDEM DE CLASSE PROFISSIONAL CONFORME EXIGIDO NO EDITAL;

15 – QUITAÇÃO COM AS OBRIGAÇÕES MILITARES, QUANDO FOR O CASO;

16 – DECLARAÇÃO DE APTIDÃO LEGAL PARA A POSSE;

17 – CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO NA CATEGORIA PARA OS CARGOS COM EXIGÊNCIA NO EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2022;

18 – DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO, NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA, PENALIDADES DISCIPLINARES, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;

19 – DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO;

20 – NÚMERO PIS/PASEP.

Tubarão, SC, 09 de abril de 2026.

ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

RODRIGO MATTOS MORO
Secretário de Administração e Finanças